



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 156/GR/UFFS/2022**

**RESULTADO DO EDITAL N° 1068/GR/UFFS/2021 - SELEÇÃO DE ARTICULADOR  
PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO FAMÍLIAS FORTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com a classificação dos candidatos a articulador do Programa Famílias Fortes, conforme os critérios do EDITAL N° 1068/GR/UFFS/2021.

**1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** De acordo com o item 1.1 do EDITAL N° 1068/GR/UFFS/2021, será selecionado apenas um candidato para desempenhar a função de articulador.

**1.2** De acordo com o item 3.1 do EDITAL N° 1068/GR/UFFS/2021, estão habilitados a desempenhar a função de articulador do Programa Famílias Fortes, os membros da comunidade regional que atendam a critérios específicos.

**2 CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA COM AÇÕES DE EXTENSÃO (60%)	ASPECTOS QUALITATIVOS (40%)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º.	Patrícia Costa de Andrade	16	40	56	Selecionado
2º.	Luciane Buacoski Ramos de Almeida	0	40	40	Classificado
3º.	Evilin Ramos Fontana	11	26	37	Classificado
4º.	José Bartolomeu Patrício da Silva	04	0	04	Classificado

**3 PEDIDO DE REVISÃO**

**3.1** Os pedidos de revisão poderão ser enviados até às 23h59, do dia 24 de fevereiro de 2022, conforme cronograma do EDITAL N° 1068/GR/UFFS/2021, para o seguinte endereço eletrônico: [daex.proec@uffs.edu.br](mailto:daex.proec@uffs.edu.br).

**3.2** Os pedidos de revisão serão analisados e respondidos pela Diretoria de Extensão.

**4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A PROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este edital.

**4.2** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

**4.3** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor